



BRANDT[®]
Professional Agriculture™

Código de Ética e Conduta

BRANDT Brasil



Assuma o Controle

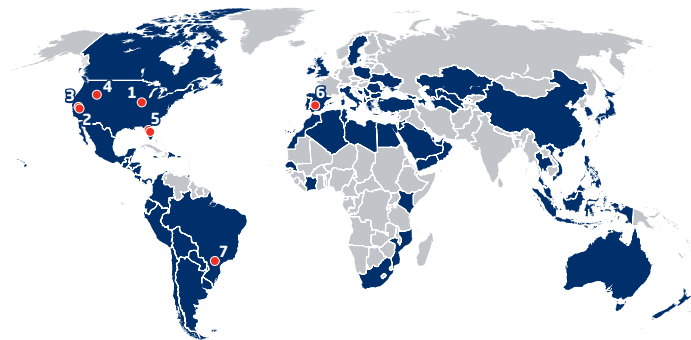
1953 foi o ano em que Glen Brandt, aos 27 anos de idade, inovou ao aplicar fertilizantes nitrogenados líquidos no solo da sua lavoura. Os produtores vizinhos se interessaram pelos resultados do novo manejo, e assim, Glen e sua irmã, Evelyn, deram início à uma das empresas familiares que mais cresce nos Estados Unidos: a BRANDT.

Com sede em Springfield/EUA, desde 1995 é liderada pelo filho de Glen, Rick Brandt. Presente em mais de 80 países, a BRANDT tem o propósito de respeitar o investimento do produtor entregando resultados reais no campo por meio de tecnologias inovadoras, as quais estão disponíveis numa grande rede de distribuidores.

No Brasil, atuamos desde 2015 com nossas tecnologias recordistas e somos uma das líderes do setor de fisiologia vegetal e tecnologia de aplicação.



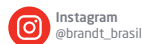
Presença em + de 80 países



Fábricas

- 1 Pleasant Plains, IL (EUA)
- 2 Visalia, CA (EUA)
- 3 Fresno, CA (EUA)
- 4 Logan, UT (EUA)
- 5 Avon Park, FL (EUA)
- 6 Carmona, Sevilha (ES)
- 7 Cambé, PR (BR)

● Presença e distribuição



Índice

Objetivo e Escopo	4
Sobre o Código.....	4
Cultura (Visão e Valores).....	5
Orientações na Condução do Negócios.....	6
Conflito de Interesses.....	6
Responsabilidades de Liderança	6
Brindes, Presentes e Hospitalidades.....	7
Comunicações Externas.....	7
Fraude, Suborno e Corrupção	7
Interações com Agentes e Órgãos Públicos.....	8
Atividades Políticas	8
Doações e Patrocínios.....	8
Interações com Terceiros	8
Contratação de Estagiários e Jovens Aprendizizes	8
Parentesco e Relacionamento Afetivo.....	9
Compromisso com o Meio Ambiente.....	9
Preconceito e Discriminação	9
Assédio.....	9
Segurança do Trabalho e Qualidade de Vida	10
Preservação e Uso Adequado dos Bens e Recursos da Organização.....	10
Redes Sociais, Internet, E-mail Corporativo e Imagem Corporativa....	10
Uso de informações Confidenciais e Privilegiadas	11
Segurança da Informação	11
Propriedade Intelectual	11
Da Manifestação de Opiniões.....	11
Canais de Comunicação	12
Consequências do Descuprimento do Código de Conduta e Ética.....	12
Termo de Compromisso do Código de Conduta e Ética	13



Complexo Industrial Glen Brandt
Cambé / PR - Brasil



Sede BRANDT
Springfield / Illinois - EUA



Objetivo

O objetivo principal do **Código de Ética e Conduta da BRANDT Brasil** é promover condições de trabalho inclusivas, seguras e colaborativas para toda a equipe. Para cumprir esse objetivo, a BRANDT tem o compromisso de fornecer um ambiente amigável, seguro e acolhedor para todas as pessoas, independentemente de gênero, orientação sexual, identidade de gênero, habilidade, etnia, nacionalidade, origem social, status socioeconômico e religião (ou ausência dela).

Na BRANDT Brasil **assumimos o compromisso de nos conduzir de forma ética em tudo o que fazemos** e esperamos este mesmo compromisso de toda a nossa equipe. Este código descreve nossas expectativas para todas as pessoas da empresa e também o processo para reportar comportamentos inadequados e as consequências para tais.

Escopo

O Código de Ética e Conduta se aplica a todas as pessoas colaboradoras. Isso inclui quem trabalha em tempo integral, meio-período e pessoas que prestam serviços como pessoa jurídica. O Código de Ética e Conduta se aplica para todos os eventos profissionais, incluindo, mas não se limitando ao horário comercial no escritório ou no trabalho remoto, durante atividades extracurriculares e eventos relacionados à BRANDT Brasil, enquanto a equipe participa de conferências e outros eventos profissionais em nome da organização e em qualquer relação da equipe com outras empresas e/ou parceiros externos.

Esperamos que a equipe cumpra com este Código de Ética e Conduta em todas as questões comerciais - online e presencialmente - bem como em todas as comunicações individuais com empresas clientes e fornecedoras também. Este Código de Ética e Conduta também se aplica a comportamento inaceitável que ocorra fora do escopo das atividades comerciais quando tal comportamento tiver o potencial de afetar adversamente a segurança e o bem-estar da equipe da empresa e seus parceiros.

Sobre o Código

Como usar este Código de Ética e Conduta?

Este conteúdo foi produzido para toda a equipe e parceiros da BRANDT Brasil. É importante que, antes de mais nada, leia este documento e preste atenção nos temas que foram abordados aqui. A proposta é que este Código sirva como base para te ajudar a identificar problemas de conduta e assim nos ajudar a construir um ambiente de trabalho cada vez mais ético, seguro e inclusivo.

Lembre-se que se tiver qualquer dúvida sobre o conteúdo deste Código, o time de Recursos Humanos, com apoio da área jurídica e a sua liderança direta, estão à disposição para te ajudar.

Quem é responsável pelo Código de Conduta e Ética?

Acreditamos que garantir um ambiente de trabalho ético, seguro e inclusivo é uma obrigação de todas as pessoas colaboradoras, independentemente da sua posição.

Uma função importante do Código de Ética e Conduta é aumentar o engajamento da equipe com os nossos valores, incentivando as pessoas a reconhecerem a relação entre ações do dia-a-dia e a construção da cultura organizacional da BRANDT Brasil.

Cultura - Visão e Valores

Uma função importante do Código de Ética e Conduta é aumentar o engajamento da equipe com os nossos valores, incentivando as pessoas a reconhecerem a relação entre ações do dia-a-dia e a construção da cultura organizacional da BRANDT Brasil.

Visão

- Otimizar a saúde das plantas para alimentar, abastecer e melhorar o mundo de forma sustentável

Valores

- Segurança em primeiro lugar: segurança não é negociável. Guiando com segurança, todos ficamos em segurança
- Somos todos uma família: a BRANDT é mais do que uma empresa familiar. É família
- Contratar e desenvolver os melhores: o talento é o nosso recurso mais importante. Contratar e desenvolver os melhores indivíduos para manter nossa equipe forte
- Compromisso com os clientes: somos apaixonados por ajudar nossos clientes. O sucesso deles é essencial para o nosso próprio sucesso
- Criar diversão: trabalhamos muito e nos divertimos na mesma intensidade
- Agir profissionalmente: somos honestos e éticos em tudo o que fazemos
- Demonstrar lealdade: somos apaixonados por apoiar nossos colegas, parceiros e clientes. A colaboração e a plena participação de todos nos fortalece e nos permite atender melhor os clientes

Inclusão

Nós nos esforçamos diariamente para ser uma organização que recebe e **apoia pessoas de todas as origens, contextos e identidades**. Isso inclui, mas não está restrito a membros de qualquer raça, etnia, cultura, nacionalidade, cor, status de imigração, classe social e econômica, nível educacional, orientação sexual, identidade e expressão de gênero, idade, tamanho, situação familiar, crença política, religião e capacidade mental e física.

Consideração

Fazer parte de uma equipe significa também que **o seu trabalho será usado por outras pessoas e você, por sua vez, dependerá do trabalho de outras pessoas para se desenvolver**. Qualquer decisão que você tomar afetará pessoas consumidoras/ usuárias e também colegas, e você deve levar essas consequências em consideração na hora de tomar uma decisão.

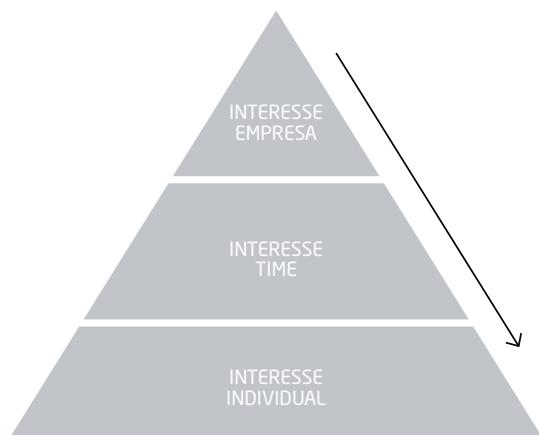
Respeito

Sabemos que todas as pessoas não vão concordar o tempo todo, mas **discordância de ideias não é desculpa para faltar com respeito**. Todas as pessoas podem sentir alguma frustração de vez em quando, mas não podemos permitir que essa frustração se transforme em um ataque pessoal. É importante lembrar que um ambiente de trabalho onde as pessoas se sentem desconfortáveis ou ameaçadas não é nem confortável e nem produtivo. A equipe da BRANDT Brasil deve sempre ser respeitosa.

Orientações na Condução dos Negócios

1. Conflitos de Interesses

Conflito de interesses caracteriza uma situação na qual uma pessoa colaboradora tem interesses que são contrários aos da BRANDT Brasil. Ou seja, quando questões profissionais, financeiras, familiares, políticas ou pessoais podem interferir no seu julgamento, indo contra os interesses e valores da organização.



Quando há conflito de interesses?

Quando as decisões tomadas forem motivadas por outros interesses que não os da organização. Por exemplo:

- Aceitar brindes e recomendar sua compra sem compará-los com produtos de outras empresas
- Usar informações privilegiadas para benefício próprio
- Utilizar os recursos da BRANDT para propósitos exclusivamente pessoais
- Divulgar ou se utilizar, de qualquer forma, de informações confidenciais e sigilosas da BRANDT, seja em proveito próprio ou de terceiros

- Receber presentes de valor relevante ou vantagens indevidas por parte de fornecedores
- Favorecer uma pessoa por ser sua amiga, parente ou possuir relacionamento íntimo com ela

Fornecedores podem ser indicados para a BRANDT, mesmo que sejam seus parentes, desde que você não tenha participação na contratação e não seja responsável pelo processo de gestão do fornecedor. A situação deve ser formalizada com a pessoa gestora.

- Lembre-se: o interesse da BRANDT deve se sobrepor aos nossos interesses individuais. Situações de conflitos que forem ocultadas propositalmente, estão sujeitas às consequências estabelecidas neste Código, além de possíveis sanções judiciais.

2. Responsabilidade de Liderança

Os gestores da BRANDT Brasil devem projetar, por suas atitudes e comportamentos, e pela prática desta Política, uma conduta ética, transparente e íntegra, de modo a nortear, inspirar e influenciar os demais colaboradores e terceiros. Para tanto, é considerado dever de todo gestor:

- Propiciar igualdade de acesso às oportunidades de crescimento profissional, segundo as características, competências, habilidades e contribuições de cada colaborador
- Não tomar decisões que afetem a carreira profissional de funcionários e colaboradores baseando-se no relacionamento pessoal, pautando a tomada de decisão em critérios objetivos e meritocráticos
- Não usar o cargo para solicitar favores, vantagens ou serviços pessoais a colaboradores
- Ser aberto ao diálogo e tolerar diferentes opiniões
- Reconhecer e valorizar o mérito dos colaboradores

- Cumprir, divulgar e promover o Código de Ética e leis vigentes aplicáveis e fazê-lo cumprir por colaboradores
- Exercer esforço razoável para prevenir e detectar violações de leis, regras, regulações e do Código de Ética por qualquer pessoa sujeita a sua supervisão ou autoridade.

3. Brindes, Presentes e Hospitalidades

Acreditamos que a oferta e o recebimento de brindes, presentes e hospitalidades com o objetivo de iniciar ou estreitar relacionamentos é uma prática comum no mundo corporativo. No entanto, é importante que essas situações tenham um propósito legítimo e não estejam vinculadas a qualquer tipo de retribuição ou contraprestação imprópria.

Fazer algumas das perguntas listadas abaixo pode te ajudar diante de situações dessa natureza:

- Existe algum tipo de reciprocidade ou expectativa de retribuição em troca do brinde, presente ou hospitalidade?
- Você se sentiria desconfortável de contar para os outros funcionários ou para sua família que você ofereceu ou recebeu tal brinde, presente ou hospitalidade?
- O brinde, presente ou hospitalidade está sendo oferecido ou recebido durante uma negociação ou processo que possa afetar os negócios da BRANDT? Ele está sendo oferecido ou recebido antes da decisão final de uma negociação, de forma a influenciar o seu resultado?

4. Comunicações Externas

Tratamos nossas comunicações internas e externas com muita seriedade e clareza, buscando ter um discurso consistente com a nossa estratégia e alinhado com nossos valores. Por esta razão, as comunicações oficiais da BRANDT deverão ser feitas apenas pelo time de MKT/Comunicação, ou com orientação deste, a fim de garantir consistência em nossos discursos. Caso receba pedidos de informação, seja da imprensa ou de terceiros, direcione o pedido ao time de MKT/Comunicação.

Acreditamos que as redes sociais possuem um importante papel na construção da reputação de uma empresa, assim como entendemos que a imagem de cada funcionário está ligada à BRANDT.

Por isso, **preze pela sua imagem como se fosse a imagem da BRANDT**, lembrando de sempre utilizar o bom senso e não se esquecendo da importância das informações confidenciais.

Caso você não tenha certeza da confidencialidade ou não de uma informação, entre em contato com o seu gestor direto ou com a pessoa que emitiu a informação.

5. Fraude, suborno e corrupção

Valorizamos a verdade, transparência, honestidade e buscamos conquistar resultados respeitando e nos apoiando nestes princípios. Por isso, não toleramos práticas ilícitas de nossos colaboradores na condução de nossos negócios. Abaixo citamos algumas dessas práticas a fim de esclarecer essas condutas inadequadas.

■ Fraude

Todo e qualquer ato que tem por objetivo enganar outras pessoas deliberadamente com o propósito de prejudicá-las, normalmente para obter propriedade ou serviços de forma injusta. A falsificação de documentos e alteração de dados contábeis, entre outras práticas, são exemplos de práticas fraudulentas.

■ Suborno

Prática de levar outra pessoa, seja uma pessoa fornecedora, colaboradora, ou pessoa em processo seletivo, a praticar um ato ilegal mediante pagamento em dinheiro ou pela oferta de outros tipos de vantagens, como presentes.

■ Corrupção

Se utilizar indevidamente de uma posição de poder ou autoridade para obter vantagens, ou realizar alguma ação

considerada ilegal de acordo com as leis vigentes. Corrupção passiva é o ato de solicitar ou receber, para si ou para outros, direta ou indiretamente, vantagem indevida em razão da sua atenção na BRANDT.

6. Interações com Agentes e Órgãos Públicos

Qualquer interação da BRANDT, dos colaboradores e/ou de parceiros com agentes e órgãos públicos deve ser pautada na integridade. Dessa forma, é contrário à lei, bem como às políticas e aos valores da BRANDT, pagar ou receber propina ou praticar qualquer conduta lesiva a quem quer que seja, em especial à Administração Pública, sob qualquer forma, por qualquer razão, em qualquer contexto, independentemente de quem estiver envolvido.

Também é vedada a promessa, oferta ou recebimento de quaisquer vantagens indevidas (como bens, presentes, brindes, vagas de emprego, almoços, jantares ou serviços) para/de agentes públicos com a intenção de obter algum benefício impróprio em troca.

A BRANDT também desaprova as situações em que essas ofertas ou recebimentos são realizadas por meio de terceiros com intuito de ocultar o real destinatário do benefício ou vantagem. Recomendamos que todas as interações com agentes e órgãos públicos sejam realizadas na presença de pelo menos dois funcionários da BRANDT (tente não comparecer a reuniões sozinho) e formalizadas, anotando-se o objetivo e data do encontro nos meios de comunicação corporativos (calendar ou e-mail).

7. Atividades Políticas

Na hipótese de algum colaborador desejar ingressar em qualquer tipo de atividade política, deverá fazê-lo de maneira autônoma, sem requisitar auxílio, apoio, participação, subsídio ou envolvimento da BRANDT Brasil. **Toda atividade político-partidária deve ser exercida fora do ambiente de trabalho e do horário de expediente, sem o uso de quaisquer recursos da empresa, sendo estritamente vedada qualquer forma de veiculação de propaganda política nas instalações ou qualquer propriedade da companhia.**

8. Doações e Patrocínios

Nós preocupamos com o bem estar social e com o desenvolvimento da comunidade em que estamos inseridos. Assim, as doações e patrocínios realizados pela BRANDT têm como único objetivo contribuir para a construção de uma sociedade melhor. **As doações e os patrocínios jamais deverão ser realizados com a intenção de obter qualquer vantagem indevida para a BRANDT ou para qualquer pessoa a ela relacionada.** Qualquer tipo de doação ou patrocínio, deve ser informado ao CEO e/ou ao CFO da BRANDT Brasil.

9. Interações com Terceiros

Nós buscamos agir com clareza e ética em todas as nossas relações. Assim, os nossos parceiros também devem cumprir os padrões de integridade, princípios e valores apresentados neste Código. **As contratações e compras de produtos devem respeitar as orientações previstas nos procedimentos de Controles Internos** e as compras de produtos e contratações de serviços são obrigatoriamente feitas pelo time de compras da BRANDT que seguem a manutenção dos registros necessários e sempre com o auxílio da área jurídica externa na elaboração e/ou revisão dos contratos, sempre que necessário.

Estes contratos deverão necessariamente conter disposições anticorrupção, de proteção de dados (LGPD), bem como estarem acompanhados de uma via deste Código quando de sua assinatura, devendo retornar com o Termo de Compromisso assinado pelo parceiro.

10. Contratação de Estagiários e Jovens aprendizes

Cumprimos integralmente a legislação em contratos de estágio e de jovens aprendizes e dos prestação de serviços, interno ou externo, com **foco no aprendizado, desenvolvimento profissional e resultados**, com remuneração justa moldadas nas práticas de mercado, e benefícios, se houver a depender de cada categoria contratada, nos moldes da legislação que regula cada tipo de contratação.

11. Parentesco e relacionamento afetivo

Nos casos em que não houver subordinação hierárquica, não há impedimento quanto a relacionamento afetivo entre colaboradores. Na hipótese de ocorrer subordinação hierárquica, como pessoas diretoras e coordenadoras, ou pessoa diretora com pessoa estagiária direta, o relacionamento deverá ser informado à liderança imediata e a área de Recursos Humanos, uma vez que as próprias pessoas gestoras podem estar envolvidas.

Na hipótese de influência de uma parte sobre alguma decisão de carreira, ou atividade da outra, mesmo que não exista subordinação entre parentes ou relacionados afetivamente, a pessoa deverá se ausentar da tomada de decisão.

Sempre que o(a) cônjuge/companheiro(a), pais, irmãos e/ou filhos(as) ou qualquer parentesco ou relação que trabalhem em empresas concorrentes, a pessoa colaboradora deve informar a situação à liderança direta e a área de Recursos Humanos.

Entendemos que eventuais relacionamentos entre colaboradores podem acontecer, assim como respeitamos a privacidade desses. Contudo, se houver um potencial conflito de interesses, como por exemplo: colaboradores de um mesmo time, colaboradores na mesma linha hierárquica (ou seja, se um é líder do outro) ou se os trabalhos desse colaboradores estiverem relacionados entre si (por exemplo, um é o comprador e o outro é responsável pela aprovação e pagamento da despesa), é preciso conversar com o Gestor, bem como com o time de Recursos Humanos.

Nós não queremos que o trabalho interfira no relacionamento e vice-versa. Por isso, **dentro do ambiente profissional, é importante que mantenhamos um relacionamento profissional**, deixando as demonstrações íntimas e de afeto para outros momentos.

12. Compromisso com o Meio Ambiente

Asseguramos conformidade à legislação aplicável às questões socioambientais no desenvolvimento e desempenho de nossas atividades, **a BRANDT Brasil tem o compromisso de realizar estas atividades de maneira responsável no que diz respeito ao meio ambiente**, de modo a proteger a saúde humana, os recursos naturais e o meio ambiente global. Agir ativamente para levantar e solucionar problemas ambientais fomentando a sustentabilidade dos sistemas produtivos e a preservação da biodiversidade.

13. Preconceito e Discriminação

Valorizamos a diversidade da nossa equipe e **não admitimos nenhuma forma de intolerância, preconceito ou discriminação**. Apuramos e combatemos todo tipo de atitude que exponha pessoas a situações de humilhação, intimidação, ridicularização, hostilidade ou constrangimento em nosso ambiente de trabalho, sejam relacionadas a cor, raça, gênero, etnia, orientação sexual, identidade de gênero e status da pessoa transgênero, língua, religião, opinião política ou de outra natureza, nacionalidade, origem social ou outras condições.

14. Assédio

Queremos combater todo tipo de assédio, seja este sexual ou moral, no ambiente físico ou no remoto. **Caso você sinta que passou ou presenciou situações desse tipo, faça um relato no canal de escuta da SafeSpace ou entre em contato com o Departamento de Recursos Humanos.** Assédio moral é quando uma pessoa ofende, constrange ou humilha outra pessoa, atacando sua dignidade e personalidade, com objetivo de fragilizar, ridicularizar ou menosprezar.

Exemplos:

- Criticar pessoas colaboradoras no chat interno ou nas redes sociais
- Isolar uma pessoa presencialmente ou virtualmente, não a chamando para reuniões, ignorando suas ideias, sugestões, e-mails e ligações

- Pressionar alguém a não exigir seus direitos
- Impedir que uma pessoa se expresse ou manifeste, de forma que seu trabalho não seja reconhecido
- Superexpor a pessoa diante de colegas, compartilhando informações privadas sem permissão
- Retirar autonomia de alguém sem motivo justo
- Fazer críticas, brincadeiras ou chamar de apelidos de mau gosto em público

Assédio Sexual envolve qualquer comportamento indesejado de cunho sexual que tem como objetivo perturbar, constranger, humilhar ou intimidar uma pessoa. Atacar a liberdade sexual de alguém.

Exemplos:

- Fazer perguntas desconfortáveis sobre a vida sexual, orientação sexual ou identidade de gênero de alguém
- Contar piadas obscenas ou fazer comentários sobre atos sexuais
- Tocar no corpo de forma inapropriada - isso pode incluir beliscar, esfregar
- Mandar bilhetes, mensagens ou e-mails sugestivos
- Compartilhar imagens ou vídeos sexualmente inapropriados, como pornografia ou gifs maliciosos

15. Segurança do Trabalho e Qualidade de Vida

A BRANDT Brasil cumpre integralmente a legislação envolvendo segurança do trabalho, **garantindo a todos os seus colaboradores condições adequadas de trabalho, baseada nos princípios de higiene, saúde, conforto, salubridade e realizando ações preventivas e corretivas.** Contudo, é responsabilidade dos colaboradores estarem atentos às normas e procedimentos para a realização de suas atividades profissionais, preservando sua integridade e de seus colegas de acordo com as instruções dispostas no Manual de EHS, que reúne as diretrizes BRANDT sobre segurança, saúde e meio ambiente, além do cumprimento das legislações aplicáveis.

Espera-se dos colaboradores comportamento responsável frente às situações que possam interferir no seu desempenho, acarretando vícios, tais como o consumo excessivo de álcool, drogas lícitas (medicação) e a prática de jogos de azar.

O uso ou porte de drogas ilícitas pode ser considerado crime, prejudicar vidas e expor o seu usuário às penas da legislação em vigor. Colaboradores da área de produção devem utilizar os equipamentos de proteção individual (EPIs) sempre de acordo com as instruções do responsável pela área de Segurança do Trabalho, como também os visitantes dessa área devem fazer o uso dos EPIs adequados. É obrigatória a realização dos exames médicos admissionais, periódicos e demissionais de acordo com as solicitações das áreas de Recursos Humanos e EHS.

16. Preservação e uso adequado dos bens e recursos da organização

Cada colaborador(a) da BRANDT Brasil é responsável por preservar e cuidar dos recursos e bens da nossa organização, desde os materiais físicos ou intelectuais, mobiliário, até equipamentos ou nossa infraestrutura. Cabe à pessoa zelar pela limpeza e organização do seu local de trabalho, conservação dos materiais e recursos disponibilizados para execução de sua função e evitar desperdícios e gastos desnecessários.

17. Redes Sociais, Internet, E-mail Corporativo e Imagem Corporativa

Zelar pelo nome e reputação da BRANDT Brasil nas comunicações eletrônicas e redes sociais, é uma obrigação dos colaboradores, que devem respeitar as seguintes proibições:

- Prejudicar a imagem da BRANDT Brasil e/ou a reputação de outros colaboradores, através de redes sociais ou outros meios, inclusive expondo problemas ou falas que deveriam ser tratados internamente
- Usar o email corporativo para fins pessoais, porque é privado e pode ser monitorado

- Usar a internet da empresa para fins pessoais, salvo em circunstâncias justificadas e autorizadas pelo superior hierárquico, sendo proibido o uso de conteúdo ilícito
- Acessar as redes sociais pessoais (Facebook, WhatsApp, Instagram, entre outras), durante o horário de expediente
- Disseminar nas redes sociais comentários ou conteúdos contrários aos valores e princípios da BRANDT Brasil
- Posicionar-se nas redes sociais sobre questões que envolvam política, religião e questões sociais e culturais nos canais oficiais da BRANDT Brasil ao invés de manter neutralidade
- Alterar ou facilitar a inserção de dados no sistema de informação da BRANDT Brasil, bem como alterar documentos, com o fim de obter vantagens para si ou para outrem
- Instalar programa de software sem a autorização do responsável pela área de Tecnologia da Informação (“T.I.”)
- Usar informações e conteúdos de terceiros sem permissão, seja por e-mail ou redes sociais
- Usar o nome, marca, símbolos, logos que identifiquem a imagem corporativa da BRANDT Brasil que não sejam públicas sem prévia autorização da área de Comunicação da empresa.

18. Uso de informações confidenciais e privilegiadas

Toda informação confidencial é parte do patrimônio intelectual da nossa organização e também um importante diferencial competitivo de mercado. Por isso, **esse tipo de informação deve ser armazenada de forma segura e jamais pode ser compartilhada com empresas parceiras, concorrentes ou outras pessoas e organizações interessadas.** As informações dos negócios, projetos, plataforma e arquitetura de sistemas da BRANDT Brasil, assim como qualquer outra informação relacionada ao trabalho de cada um na empresa, é considerada informação confidencial.

Da mesma forma, a identidade dos nossos clientes e as informações de colaboradores e clientes que podemos ter acesso trabalhando na BRANDT também são confidenciais, e devemos ter em relação a todas elas, o mesmo cuidado que temos com as informações estratégicas da BRANDT Brasil.

19. Segurança da informação

Todos os arquivos e dados referentes à atividade profissional criados, recebidos ou armazenados em nossos sistemas, seja e-mail ou rede, são de propriedade da BRANDT e constituem bens comerciais e legais da organização.

O(A) colaborador(a) não pode compartilhar, em nenhuma circunstância, suas credenciais pessoais: login, senha. Esses dados são individuais e intransferíveis e sua guarda, sigilo e manutenção são de responsabilidade do(a) colaborador(a).

20. Propriedade Intelectual

Todos os negócios, técnicas, materiais, planilhas, formulários, projetos, desenvolvimentos de estratégias, produtos, códigos, softwares, algoritmos ou serviços elaborados, desenvolvidos e/ou utilizados pela BRANDT e/ou por seus clientes, mesmo que tenham significativa participação de qualquer colaborador(a), **sempre serão de propriedade da BRANDT**, sendo proibida a divulgação, utilização para si ou terceiros.

A BRANDT Brasil não tolera o plágio e violação de qualquer forma, e ainda que parcialmente, da propriedade intelectual e/ou autoral de terceiros. As pessoas colaboradoras expressamente reconhecem que em nenhuma circunstância poderão violar os direitos intelectuais e/ou autorais de terceiros ou utilizar informações, dados, códigos, algoritmos e materiais que possam ser considerados propriedade intelectual de terceiros.

21. Da manifestação de opiniões

Colaboradores podem ministrar palestras ou prestar informações para trabalhos acadêmicos que digam respeito à organização, **desde que o conteúdo de qualquer apresentação tenha sido autorizado pela pessoa gestora e pela área de Recursos Humanos**. Eles irão definir os limites do que pode ser divulgado, garantindo assim o cumprimento dos nossos critérios de confidencialidade.

22. Canais de Comunicação

Todos os colaboradores e parceiros da BRANDT devem conhecer, divulgar e cumprir as diretrizes dispostas neste Código de Conduta e Ética. **É muito importante que a BRANDT saiba quais são os problemas enfrentados e as possíveis violações relacionadas à este Código, para que possa adotar as medidas necessárias para solucionar as situações indesejadas.**

Caso você tenha dúvidas e/ou identifique qualquer descumprimento das regras aqui contidas, recomendamos entrar em contato conosco. As denúncias podem ser realizadas de forma anônima ou identificadas, sendo garantidas pela BRANDT a confidencialidade, independência e imparcialidade no tratamento de todas as informações recebidas por meio do nosso Canal de Denúncias.

Ressaltamos que é proibido qualquer tipo de retaliação a quem utilizar este canal:

<https://my.safe.space/company/BRANDT/>

23. Consequências ao descumprimento do Código de Conduta e Ética

O descumprimento das regras contidas neste Código, ou de qualquer política interna da BRANDT Brasil, pode gerar uma das seguintes consequências, a depender da gravidade da conduta:

- a) Advertência verbal
- b) Advertência escrita
- c) Demissão sem justa causa
- d) Demissão com justa causa
- e) Terceiros: poderão se sujeitar às sanções específicas previstas nos respectivos contratos, na rescisão do referido contrato ou extinção da relação comercial.

As denúncias serão recebidas pelo Canal de Denúncias SafeSpace e apuradas em conjunto com o escritório de Advocacia, BASTOS ADVOCACIA E CONSULTORIA, que avaliará os descumprimentos.

Termo de Compromisso ao Código de Conduta e Ética da BRANDT Brasil

Declaro, para todos os fins, que recebi uma cópia integral do Código de Conduta e Ética da BRANDT Brasil, tomei conhecimento e compreendi seus termos e disposições.

Declaro, ainda, que fui comunicado(a) da obrigatoriedade do cumprimento das diretrizes estabelecidas neste Código em todas as situações e circunstâncias que estejam direta ou indiretamente ligadas às atividades desempenhadas por mim em nome da BRANDTBrasil.

Caso tome conhecimento de quaisquer desvios ou descumprimento às regras do Código de Conduta e Ética ou à legislação brasileira e/ou internacional, ocorridas a qualquer tempo, comprometo-me a imediatamente relatar tais informações à BRANDT Brasil.

Cambé/PR, ____ de _____ de 20 ____.

Nome Completo

CPF/CNPJ/Passaporte

Assinatura

Obs.: esse documento pode ser assinado por vias digitais.



Anotações

[illegible]

BRANDT Brasil

Av. José Bonifácio, 3800 - Vila Atalaia
Cambé/PR - CEP 86181-570
+55 43 3345 2323



ACESSE O NOSSO SITE
www.brandtbrasil.com

BRANDT®
Professional Agriculture™

Todas as marcas mencionadas são de propriedade ou
licenciadas à Brandt Soluções em Agricultura Ltda.

2025-01